



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 365, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, no art. 3º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 5, de 11 de julho de 2012, e o que consta do Processo nº 48500.003862/2017-36, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício provisório do servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Servidor: AUGUSTO MEIRA HOMRICH

Matrícula SIAPE: 1476995

Cargo Efetivo: Analista Administrativo

Para: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no Estado do Rio de Janeiro

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente

Amparo Legal: Art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório, ou seja, o encerramento do mandato do cônjuge.

Art. 3º O presente exercício provisório findará antes de seu término, caso ocorra a desconstituição da entidade familiar ou a hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 4º Cabe à Agência Nacional de Saúde Suplementar, assegurar que o servidor colocado à sua disposição não exerça atividades que não sejam compatíveis com o seu cargo efetivo, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.9.2017 - Seção 2.**